

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE TRABALHO, DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, ÀS EMENDAS DE
PLENÁRIO OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI Nº 4.253, DE 2015.**

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB-MG. Pare emitir parecer. Sem revisão do orador.) - A Emenda nº 2, a que acabei de me referir, faz a adequação da carreira dos servidores do DENASUS, que foi extinto, e garante a eles, portanto, a mesma atividade em carreira equivalente, sem nenhum acréscimo, sem alteração de custos ao Erário público, mas garantindo os direitos e os benefícios desses servidores, que são servidores concursados, com seus direitos obviamente garantidos.

Por isso, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público não poderia ser outro parecer, senão pela aprovação da Emenda.